



Resolução 001/2019

Pitangueiras 28 de fevereiro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1º- Dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes à destinação do Imposto de renda aplicados na Agência 2461-9 Banco do Brasil S/A na conta corrente 18.597-3, totalizando o valor de R\$ 39.323,69 em janeiro de 2019, onde 100% deste serão disponibilizados às Instituições inscritas no Conselho, conforme planos de trabalho apresentados e aprovados por este Conselho.

Parágrafo Único - Conforme deliberação deste Conselho: A Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva- CAEMAS II deverá receber o montante de R\$ 5.499,37 (Aplicado em Auxílio o valor de R\$ 880,00 e em Subvenção R\$ 4.619,37), a Instituição Hélia Perroni Marquesi deverá receber o montante de R\$ 7.023,16 (Aplicado 100 % do total em Auxílio), a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais deverá receber o montante de R\$ 21.301,79 (Aplicado 100% do total em Auxílio) e a Instituição Maria Gianni de Andrade deverá receber o montante de R\$ 5.499,37 (Aplicado 100% do total em Auxílio).

Os rendimentos futuros a este valor R\$ 39.323,69 reais ficarão retidos na conta e serão divididos igualmente entre as entidades em um repasse subsequente.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.

**Carolina Aparecida Fernandes
Conselheira-Presidente**